



MENTOR - Mentoria entre professores do ensino básico e secundário
Project and agreement number - 2014-1-PL01-KA200-003335



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

MENTOR – Mentoria entre professores do ensino básico e secundário

Project and agreement number - 2014-1-PL01-KA200-003335



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Do Projeto MENTOR

Financiado pelo programa Erasmus+ com o título:

«MENTOR – Mentoring between teachers in secondary and high schools »

Leader:

The Cracow Center of Management and Administration Ltd, Krakowskie Centrum
Doskonalenia Kadr Oświatowych, Poland

Partners:

The Directorate of Secondary Education of Fthiotida Prefecture, Greece

Inveslan, Spain

Lucian Blaga University of Sibiu, Romania

ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa, Portugal

Kutahya Provincial Directorate of Ministry of National Education, Turkey



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO MENTOR

Compromisso dos Parceiros e stakeholders do projeto MENTOR relativamente a estratégias comuns e objetivos para a promoção e desenvolvimento de mentoria entre professores como uma forma de integrar novos professores nas escolas (incluindo primária, ensino básico e secundário).

Tendo em consideração os seguintes factos:

I. A Política Educativa e de Formação da OCDE para atrair, desenvolver e reter professores eficazes baseia-se numa política comum: *“Uma perspectiva de aprendizagem ao longo da vida para os professores implica que, na maioria dos países, seja necessário dedicar mais atenção ao apoio dado aos professores na fase inicial da sua carreira e ainda investir na melhoria de incentivos e recursos para o seu desenvolvimento profissional contínuo. No geral, melhorar a integração e o desenvolvimento dos professores ao longo das suas carreiras representará um valor acrescido.”*

II. Alguns requisitos para o período de integração de novos professores, indicados no Quadro Estratégico Educação e Formação 2020, no Grupo de Trabalho Temático "Desenvolvimento Profissional de Professores", definem que: *“o conhecimento do professor (...) requer que a docência seja encarada como uma prática deliberada, reflexiva, com propósito e com feedback de alta qualidade.”* Isto enfatiza a **importância de suporte profissional no início**, período crucial de adaptação.

III. As orientações do Manual da Comissão Europeia para os decisores políticos sobre programas de admissão de professores em início de carreira indicam que: *“Programas de integração coerentes devem incluir apoio pessoal e social (para tornar-se membro da comunidade educativa de professores), bem como apoio profissional (centrado no conhecimento e aprendizagem profissional), e poderiam envolver um sistema de mentoria, um sistema especializado, um sistema de pares, e um sistema de autorreflexão.”*



IV. O programa Erasmus+ no contexto de Educação Escolar foca-se em atividades para melhoria da educação escolar, o que inclui: *“métodos e instrumentos de orientação, aconselhamento e coaching; ferramentas e métodos para profissionalização e desenvolvimento profissional de professores, formadores e outros intervenientes, com especial incidência na melhoria da educação inicial e na formação contínua dos professores.”*

V. O projeto MENTOR foi financiado com o apoio da Comissão Europeia (Programa Erasmus+ - Convite à apresentação de propostas 2014 - KA2 - Parceria Estratégica de Cooperação e Inovação para as Boas Práticas - de 30.04.2014) e visa:

- a. Apoiar o desenvolvimento pessoal e profissional dos novos professores do ensino básico e secundário através da mentoria.
- b. Promover a mentoria para professores em início de carreira como um aspeto facilitador da sua integração.
- c. Proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional para os professores mentores.
- d. Contribuir para apoiar os professores em início de carreira na melhor compreensão do currículo, dos critérios de avaliação, da pedagogia e de como atender às necessidades dos alunos.
- e. Facilitar o desenvolvimento natural dos professores em início de carreira, apoiando-os nas suas questões e garantindo que têm o suporte necessário para ter sucesso no seu dia-a-dia de trabalho.
- f. Contribuir para a elevada qualidade da educação e formação na Europa através da capacitação e empoderamento dos professores.

VI. Um dos principais documentos resultantes do projeto é o Memorando de Entendimento (MdE) entre escolas, universidades, autoridades educativas, associações profissionais, decisores políticos, centros de formação de professores e outros. Este visa assegurar a



sustentabilidade do projeto, promovendo e encorajando a introdução de programas de mentoria nas escolas, através da criação de novos planos de integração dos professores.

É proposto que o Memorando de Entendimento MENTOR seja constituído pelos seguintes artigos:

Artigo 1

Reconhece-se que a mentoria entre professores é uma ferramenta valiosa para a integração de novos professores nas escolas e deverá ser promovida e implementada com especial atenção dentro das instituições de ensino.

Artigo 2

Reconhece-se que o modelo de mentoria entre professores elaborado no âmbito do projeto MENTOR se baseia em quatro princípios:

- 1) Voluntariado – nem o mentor nem o mentee devem sentir-se forçados a participar nas atividades de mentoria,
- 2) A relação e o matching entre mentor e mentee têm por base o entendimento mútuo e aceitação entre eles,
- 3) O mentor está ciente do seu papel e está preparado para executá-lo,
- 4) A Direção da Escola/ Agrupamento facilita e apoia o funcionamento da mentoria entre professores.

Artigo 3

Os resultados, as metodologias utilizadas, bem como a rede do projeto MENTOR apresentam-se como uma contribuição para investigações futuras e para atividades educativas, com o objetivo de estimular a introdução de práticas de mentoria entre professores nos planos de integração de novos professores nas escolas.



Artigo 4

É dada especial atenção à conceção, desenvolvimento, implementação e execução de atividades educativas e de formação. Como tal, desenvolveu-se a Formação MENTOR para Professores Mentores (*TTM – Training for Teachers Mentors*), envolvendo ativamente algumas escolas, centros de formação de professores e universidades.

Artigo 5

As Partes do presente Memorando realçam a relevância de uma colaboração mútua nas questões supramencionadas e o reforço das redes que podem apoiar a investigação, os estudos e as iniciativas educativas sobre o tema da mentoria entre professores.

Artigo 6

O Memorando de Entendimento MENTOR entrará em vigor a partir da data da assinatura pelo primeiro grupo de Assinantes, os Parceiros MENTOR, e continuará, em primeira instância, por dois anos. Qualquer pessoa que esteja interessada nos temas do Memorando e concorde com seu espírito, objetivos e conteúdo pode aderir, pedindo às Partes para subscrever.

O termo "Assinante" é usado para aqueles que pretendem aderir ao Memorando, o termo "Parte" é usado para aqueles que já subscreveram o Memorando.

Artigo 7

O Memorando pode ser revisto antes do final do período a pedido da maioria das Partes. Não se destina a – nem deve – criar qualquer obrigação legal entre as Partes.

Os órgãos competentes listados abaixo confirmam, pela sua assinatura, a exatidão do conteúdo e concordam com todos os princípios e procedimentos aqui expressos.



ASSINATURAS

Data	Nome	Organização	Assinatura



ASSINATURAS

Data	Nome	Organização	Assinatura



ASSINATURAS

Data	Nome	Organização	Assinatura



ASSINATURAS

Data	Nome	Organização	Assinatura